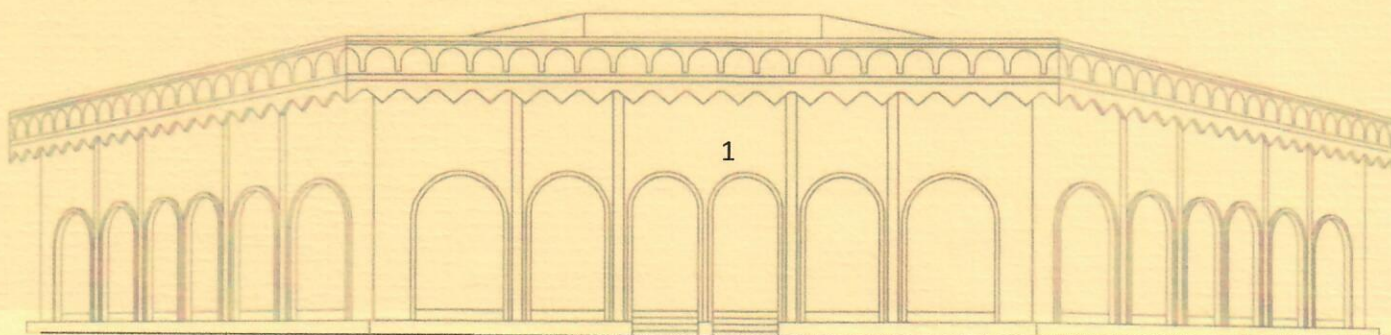






República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

personal do quadro do Parlamento Nacional se mostra imprescindível para garantir a eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados por esta instituição.

Assim, encontrando-se o quadro de pessoal do Parlamento Nacional previsto na tabela constante do Anexo I da Resolução do Parlamento Nacional N.º6/2023, de 29 de Março, a presente proposta procede à alteração da referida tabela, no que se refere ao número de funcionários que passa de 168 para 180, pelos motivos acima apresentados.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º da Constituição da República e dos artigos 18.º e 19.º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares, na sua redação atual, o seguinte:

Artigo 1.º

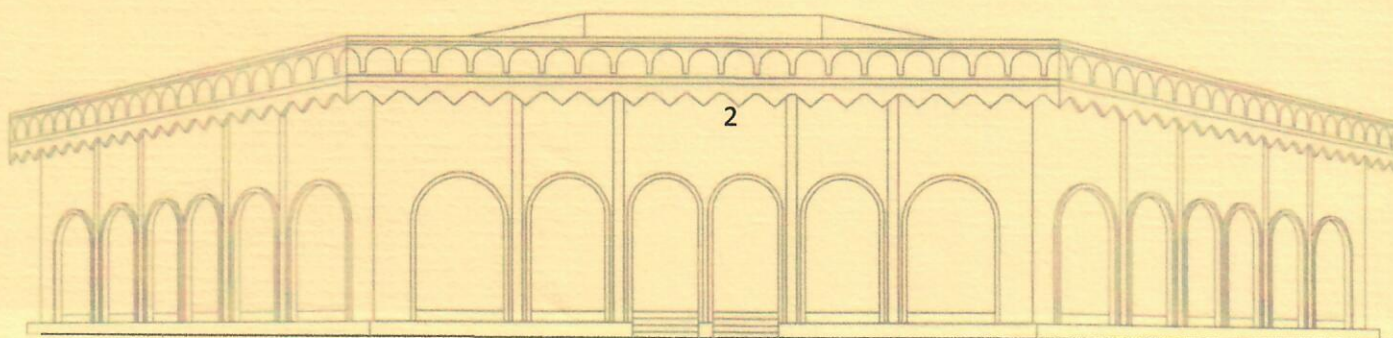
Objeto

A presente Resolução procede à primeira alteração à Resolução N.º6/2023, de 29 de Março, que aprova o quadro de pessoal do Parlamento Nacional.

Artigo 2º

Alterações

É alterada a tabela constante do Anexo I da Resolução N.º6/2023, de 29 de Março, que passa a ter a seguinte redação:





República Democrática de Timor-Leste

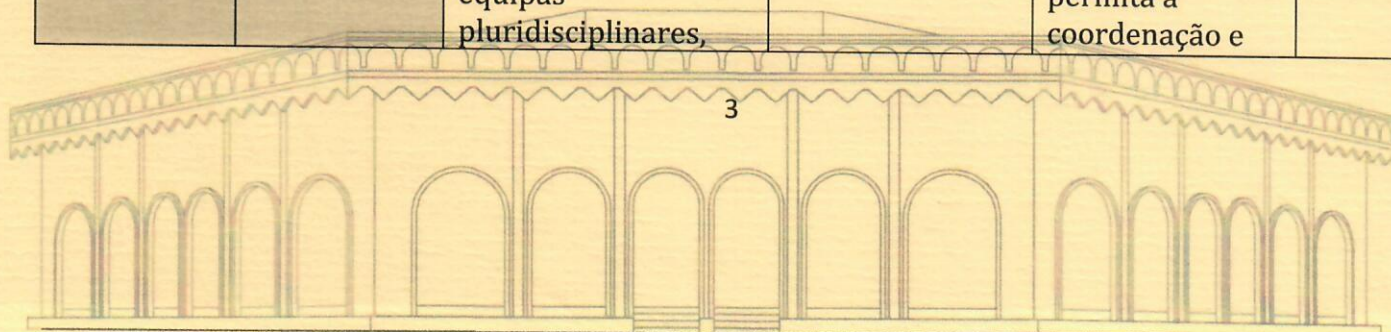
PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/nº Dili Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO PARLAMENTO NACIONAL

Carreira	Categoria	Conteúdo funcional	Exigência habilitacional	Requisitos comuns	Número de Lugares
Técnico Superior Parlamentar	Assessor Parlamentar	Todas as funções inerentes às categorias anteriores e ainda: • Funções de planeamento, programação e desenvolvimento de ações e métodos de trabalho, tendo por objetivo o incremento da eficiência e qualidade dos serviços do Parlamento Nacional, designadamente ao nível da identificação de necessidades e de colaboração na definição ou utilização de indicadores da qualidade daqueles serviços e concernente avaliação; • Coordenação de equipas pluridisciplinares,	Licenciatura ou graduação académica equivalente (4 anos ou superior), com conclusão de estudos de pós-graduação ao nível de mestrado ou doutoramento em áreas consideradas relevantes ao apoio às atividades parlamentares.	Autonomia técnica e responsabilidade em funções com alto grau de complexidade. Elevado grau de qualificação e experiência nas várias vertentes do apoio à atividade do Parlamento Nacional. Visão global que permita a coordenação e	



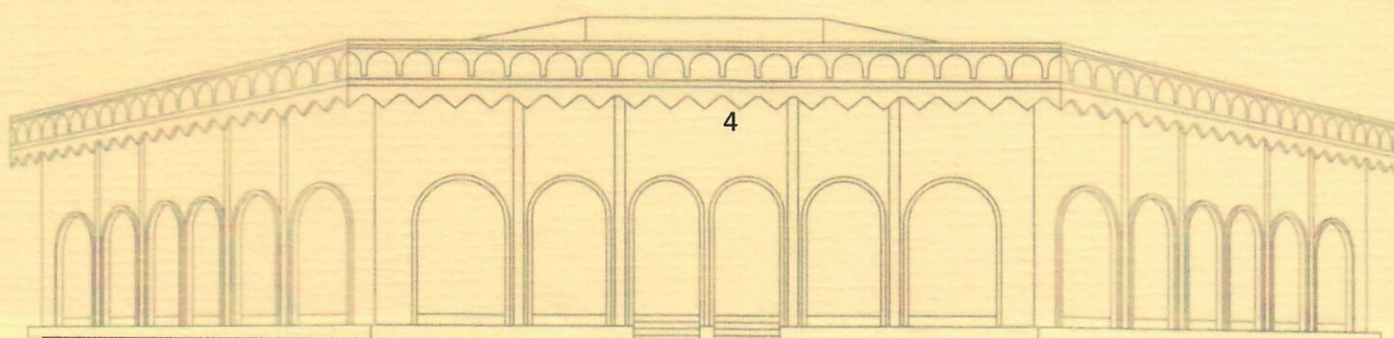


República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

		internas ou externas, nacionais ou internacionais, para preparação e/ou apoio da elaboração de projetos que devam ser desenvolvidos nessa dimensão múltipla; • Responsabilidades, na área das respetivas competências, de formação e desenvolvimento profissional contínuo de apoio à atividade parlamentar.		interligação das várias áreas de atividade do Parlamento Nacional.	58
--	--	---	--	---	-----------





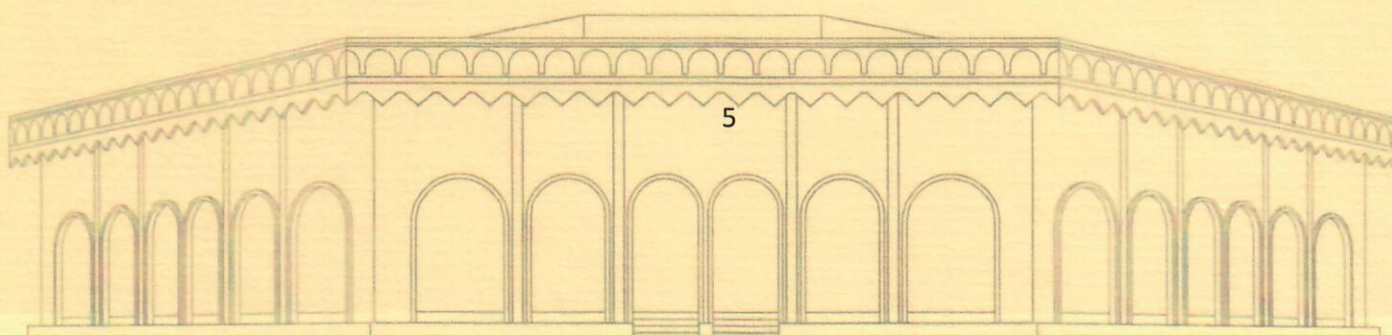
República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste

tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

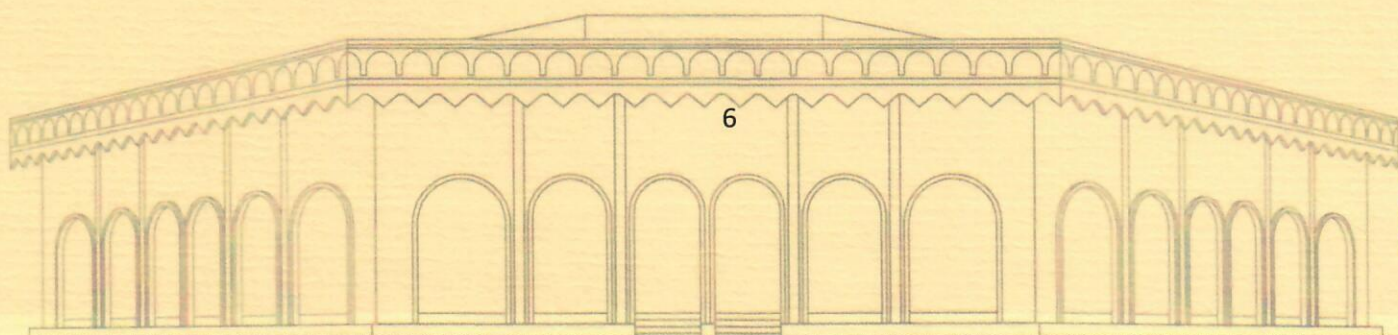
	Técnico superior parlamentar principal	Todas as funções inerentes à categoria anterior e ainda: • Funções de investigação, estudo, planeamento, programação, conceção, adaptação e aplicação de métodos científico-técnicos, de âmbito geral e especializado, que preparem e fundamentem qualquer decisão de apoio à atividade do Parlamento; • Assessoria ou consultadoria em projetos ou programas de apoio às atividades parlamentares; • Funções específicas de acompanhamento e assessoria técnica especializada aos trabalhos do Parlamento Nacional e aos seus órgãos e serviços; • Apoio, sempre que necessário, à	Licenciatura ou graduação académica equivalente (4 anos ou superior).		
--	---	--	--	--	--





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

		prosecução de funções inerentes à categoria superior.			
--	--	---	--	--	--



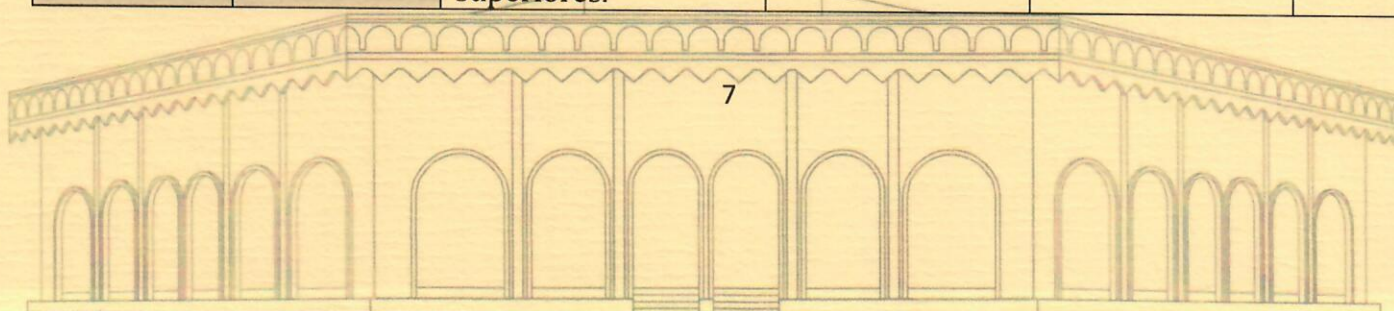


República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

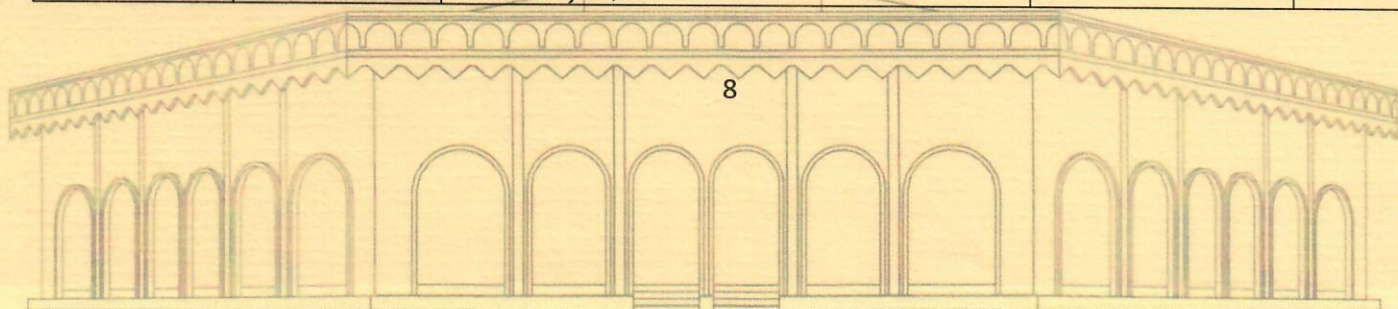
	Técnico superior parlamentar assistente	• Funções consultivas, de investigação, estudo, conceção, adaptação e aplicação de métodos científico-técnicos, de âmbito geral e especializado, que preparem e fundamentem qualquer decisão de apoio à atividade do Parlamento; • Concretamente, elaboração de pareceres com diversos graus de complexidade e de propostas que visem a prevenção e a resolução de problemas concretos nas várias vertentes do apoio à ação parlamentar, bem como a satisfação de necessidades próprias do Parlamento Nacional; • Apoio, sempre que necessário, à prossecução de funções inerentes às categorias superiores.	Licenciatura ou graduação académica equivalente (4 anos ou superior).		
--	--	--	---	--	--





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

Carreira	Categoria	Conteúdo funcional	Exigência habilitacional	Número de Lugares
Técnico profissional parlamentar	Técnico profissional parlamentar coordenador	Todas as funções inerentes à categoria anterior e ainda: • Funções de orientação dos administrativos parlamentares na execução das suas tarefas, nomeadamente quando integrados em equipas; • Colaboração na formação e no desenvolvimento profissional contínuo na área das respetivas competências de apoio à atividade do Parlamento Nacional; • Apoio, sempre que necessário, à prossecução de funções inerentes à carreira superior.	12 anos de escolaridade ou equivalente, com conclusão de bacharelato ou graduação académica equivalente (3 anos ou superior).	80
	Técnico profissional parlamentar assistente	• Funções de natureza administrativa e executiva de aplicação técnica, de grau médio de complexidade e exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos adequados, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos e em diretivas bem definidas, destinadas ao apoio administrativo e executivo aos trabalhos relativos à atividade parlamentar e à atividade dos órgãos e serviços do Parlamento Nacional, podendo compreender funções de recolha, registo, tratamento e análise da informação;	12 anos de escolaridade, com obtenção de diploma pós-secundário (igual ou superior a 1 ano).	





República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste

tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

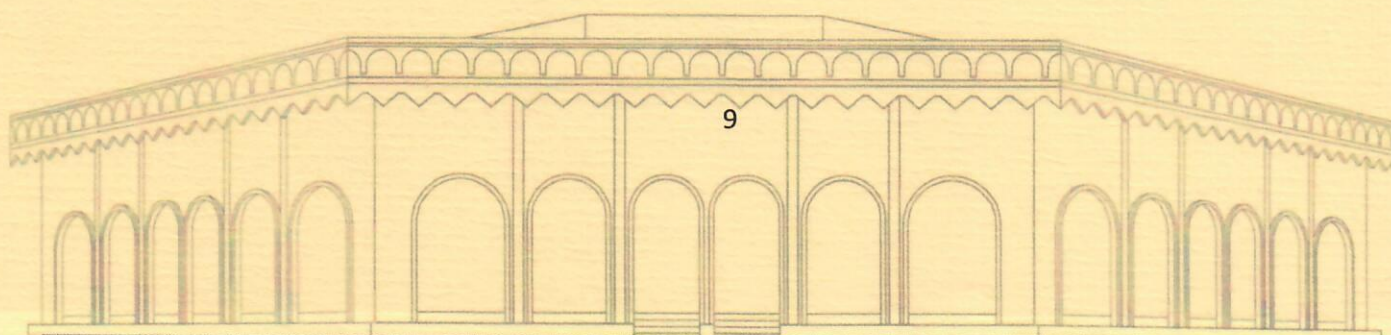
		• Apoio, sempre que necessário, à prossecução de funções inerentes à carreira e categoria superior.		
--	--	---	--	--

Carreira	Conteúdo funcional	Exigência habilitacional	Número de Lugares
Administrativo parlamentar	• Funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com algum grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas da atividade administrativa parlamentar, designadamente contabilidade, recursos humanos, economato e património, secretaria, organização e arquivo de processos, registos da várias documentação e expediente.	12 anos de escolaridade ou experiência profissional compatível	42

Artigo 3.º

Republicação

A Resolução N.º6/2023, de 29 de Março, com as alterações agora aprovadas, é republicada em anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel+670 333 9866 | fax +670 332 3884

Artigo 4.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 24 de setembro de 2024.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

